

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA BRASIL, 399 - CEP.: 19865-000 - C.G.C.: 64.614.381/0001-81

TEL.: (0183) 75-1540 - FAX: (0183) 75-1543

ADMINISTRAÇÃO DO POVO

00225

**LEI Nº 167/95
DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995.**

"DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO VRM (VALOR DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO) E SUA SUBSTITUIÇÃO PARA UFIR (UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVALDO ZANGRANO PACHECO, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica substituído o VRM - VALOR DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO, PARA UFIR - UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA, em decorrência de expressa determinação legal emanada do Governo Federal (Medida Provisória nº 1.171, de 27/10/95).

Art. 2º - Fica extinta a Unidade Fiscal VRM - VALOR DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO, de que trata o Artigo 353 da Lei nº 120/94, de 29 de Dezembro de 1994 (Código Tributário Municipal).

Art. 3º - O valor de 01 (um) VRM passa a ser 7,95 (sete vírgula noventa e cinco) UFIR's.

Art. 4º - Os valores utilizados para conversão são os referentes ao mês de novembro de 1.995, equivalente a 10 (dez) UFIR's, ou seja, 10 X 0,7952 (Zero vírgula setenta e nove cinquenta e dois).

Art. 5º - Esta Lei altera toda Legislação Municipal que utiliza a referência a partir de 1º de Janeiro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e será aplicada a partir de 1º de Janeiro de 1.996, revogadas as disposições em contrário.

Segue fls. 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA BRASIL, 399 - CEP.: 19865-000 - C.G.C.: 64.614.381/0001-81

TEL.: (0183) 75-1540 - FAX: (0183) 75-1543

ADMINISTRAÇÃO DO POVO

00226

fls. 02

(LEI Nº 167/95)

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista,
27 de Dezembro de 1995.



Evaldo Zangrando Pacheco
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

Neusa de O. Pacheco
NEUSA DE OLIVEIRA PACHECO
Diretora de Gabinete